

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 132/2025, FIRMADO ENTRE O
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CANARANA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DO SALOBRO-BA, PARA O FIM EXPRESSO
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM**

O Fundo Municipal de Educação de Canarana – FME Canarana, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA., CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ 32.440.438/0001-87, nesse ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Educação de Canarana – FME, Sra. Soraide Rosa Santos de Souza, Dec., 006 e 007/2025, RG Nº 05.765.037-38 SSP/BA, resolve apostilar o Contrato acima indicado, com fundamento no art. 136 da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento da dotação orçamentária, prevista na Cláusula Quarta, do contrato originário, na seguinte forma:

De:

**ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA – FME
SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - 15001001 Material de Consumo**

Para:

**ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA – FME
SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 - 15520000 Material de Consumo**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento avençado.

Canarana-Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

Soraide Rosa Santos de Souza
Secretária Municipal de Educação